



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONSOLIDAÇÃO, EDIÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1, EM FORMATO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E A IMPRENSA NACIONAL.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e nove, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF nº 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/Sul, Quadra 2, Praça dos Tribunais Superiores, cidade de Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor Geral da Secretaria, **SILVIO FERREIRA**, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 – SSP-GO, no uso das atribuições, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, e de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, com registro no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, sediada no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, cidade de Brasília/DF, doravante designada **IN**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, CPF 027.029.915-72, RG 627.031 – SSP-DF, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base nos autos do Processo Administrativo **10.063/2006-TRF** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência, sem contraprestação pecuniária, da consolidação, edição, disponibilização e publicação do Diário da Justiça Federal da Primeira Região – e-DJF1, em formato eletrônico, para a Imprensa Nacional, que o disponibilizará regularmente nos dias úteis em sítio da rede mundial de computadores, em conformidade com a Lei 11.419/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Diário da Justiça Federal da Primeira Região – e-DJF1, objeto do presente Acordo, foi instituído pela **Resolução/Presi 600-011 de 04/10/2007**, publicada no **Boletim de Serviço 184 de 08/10/2007**, na qual estão consignadas as normas de seu funcionamento, constituindo parte integrante do presente Acordo (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

O TRF 1ª Região e suas Seções e Subseções Judiciárias vinculadas obrigam-se a:

1 – solicitar o cadastramento de conta para usuário denominado gerente master, com acesso irrestrito a toda a estrutura de publicação da Justiça Federal da Primeira Região, no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INcom da Imprensa Nacional;

2 – cadastrar, por meio do sistema INcom, as contas dos demais usuários e gerentes responsáveis pelo envio de matérias de todas as unidades publicadoras da Justiça Federal da Primeira Região;

3 – manter atualizadas as contas de gerentes e usuários, incluindo os dados referentes à identificação junto à Imprensa Nacional;

4 – elaborar e preparar as matérias a serem publicadas, nos parâmetros de formatação estabelecidos pela Imprensa Nacional;

5 – transmitir, pelo sistema INcom, as matérias administrativas e judiciais, até às 18 horas do 2º dia útil anterior à data de publicação do e-DJF1, sendo admitido o agendamento;

6 – encaminhar as matérias, por meio de mídia magnética acompanhada de ofício assinado à área responsável pelo recebimento de matérias da Imprensa Nacional quando, por questões de ordem técnica, não for possível enviá-las pelo sistema INcom;

7 – solicitar, quando necessário, o cancelamento de matérias à Coordenação de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais da Imprensa Nacional, até as 18 horas do 2º dia útil anterior à data de publicação do e-DJF1, por meio de recurso específico de cancelamento do sistema INcom, ou até as 19 horas por meio de ofício ou fax contendo os seguintes dados:

a) nome do órgão emissor;

b) número do ofício de transferência eletrônica;

c) identificação da matéria a ser cancelada;

d) nome, assinatura e identificação do responsável pelo cancelamento;

e) data de publicação da matéria;

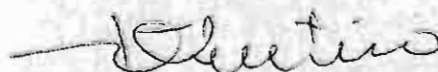
8 – fornecer à Imprensa Nacional as mídias necessárias à gravação de cópias de segurança das edições do e-DJF1 para guarda permanente no acervo do TRF 1ª Região;

9 – observar, no que couber, os dispositivos da Portaria 310, de 16/12/2002, da Imprensa Nacional, ou do instrumento que vier a sucedê-la, consignados no documento *Normas Técnicas para publicação no Diário da Justiça Federal da Primeira Região – e-DJF1* (Anexo II).

10 – fornecer à IN, em meio magnético, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do final da fase de teste, as cópias das edições do e-DJF1 anteriormente publicadas pelo próprio TRF 1ª Região, bem como por suas Seções e Subseções Judiciárias, para serem disponibilizadas para consulta no portal da IN na internet.

10.1 – A partir da assinatura do presente Acordo inicia-se a fase de teste que terá duração de 90 (noventa) dias, período no qual o e-DJF1 permanecerá sendo divulgado oficialmente na página do Tribunal e das suas Seções e Subseções Judiciárias e extra-oficialmente pela Imprensa-Nacional.

11 – na hipótese de o volume de páginas do e-DJF1 impactar sensivelmente a infra-estrutura tecnológica da IN, o TRF 1ª Região se compromete a emprestar à IN equipamentos de informática para o processamento ou para o arquivamento do legado do e-DJF1 disponibilizados no portal da IN na internet.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

11.1 – O TRF 1ª Região e a IN determinarão em conjunto, quadrimestralmente, a partir da vigência deste Acordo, a real necessidade desse empréstimo, a quantidade e o tipo de equipamentos a serem emprestados, bem como a forma e o prazo para sua instalação, substituição ou devolução.

PARÁGRAFO ÚNICO

O TRF 1ª Região e suas Seções e Subseções Judiciárias vincularão as matérias para disponibilização e publicação de forma descentralizada, utilizando o programa fornecido pela Imprensa Nacional (INcom).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional obriga-se a:

1 – manter o sistema INcom em pleno funcionamento para recebimento das matérias a serem publicadas no e-DJF1;

2 – emitir, após a efetivação do cadastramento dos usuários e gerentes da Justiça Federal da Primeira Região no INcom, certificado digital individual para todos os cadastrados;

3 – disponibilizar tutorial do sistema INcom, contendo orientações aos usuários do Sistema, bem como suporte técnico telefônico;

4 – consolidar as matérias recebidas pelo INcom, em conformidade com a *Estrutura de Publicação da Justiça Federal da Primeira Região* (Anexo III);

5 – editar as matérias recebidas, promovendo os ajustes necessários na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de maneira a melhor adequar a diagramação da página do e-DJF1 na forma determinada pelo TRF 1ª Região (Anexo IV - Layout);

6 – assinar digitalmente o e-DJF1, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e de interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

7 – disponibilizar a edição do dia, em formato eletrônico, gratuitamente, na rede mundial de computadores (internet), de segunda à sexta-feira, até as 12 horas, exceto nos feriados nacionais, forenses e regimentais e nos dias em que não houver matéria a ser divulgada;

8 – comunicar ao TRF 1ª Região quaisquer problemas técnicos que ocasionem a indisponibilidade de acesso ao e-DJF1 em sua página eletrônica, com duração superior a 3 (três) horas, contínuas ou intercaladas;

9 – disponibilizar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega do legado pelo TRF 1ª Região à IN, na internet, o legado do e-DJF1, ou seja, as edições anteriormente editoradas, disponibilizadas e publicadas pelo próprio TRF 1ª Região, bem como por suas Seções e Subseções Judiciárias, oferecendo diferentes formas de consulta às edições do legado;

9.1 – as edições anteriores do e-DJF1 não editoradas pela IN serão disponibilizadas no mesmo formato em que forem entregues pelo TRF 1ª Região à Imprensa Nacional.

9.2 – Durante o prazo de que trata o item 9, a IN se compromete a disponibilizar, na página de consultas aos diários, informação e link de comunicação ao portal do TRF 1ª Região para acesso ao legado.

10 – reservar espaço em sua infra-estrutura computacional para conservar, permanentemente, os arquivos gerados para a publicação eletrônica do e-DJF1, com

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

capacidade suficiente para absorver, inclusive, possíveis elevações de demandas de publicações ocasionadas por criação de Varas Federais;

10.1 – O TRF 1ª Região e a IN determinarão em conjunto, quadrimestralmente, a necessidade de aporte de estrutura adicional, conforme CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 11, visando a garantir bons índices de desempenho e de segurança nas consultas ao e-DJF1.

11 – realizar, periodicamente, cópias de segurança dos bancos de dados e sistemas informatizados necessários à publicação do e-DJF1;

12 – enviar à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF 1ª Região, bimestralmente, cópias de segurança das edições do e-DJF1;

13 – observar os dispositivos da **Resolução/Presi 600-011 de 04/10/2007, publicada no Boletim de Serviço 184 de 08/10/2007** do TRF 1ª Região, na qual estão consignadas as normas de funcionamento do e-DJF1, bem como normas supervenientes baixadas pela Administração do TRF 1ª Região, relativas ao funcionamento do e-DJF1.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Imprensa Nacional não se responsabilizará:

- 1 – por casos fortuitos ou de força maior;
- 2 – pelo conteúdo das matérias enviadas para publicação no e-DJF1.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO DOU

Os atos que, por exigência legal, tiverem de ser publicados no Diário Oficial da União – Seção 3 não serão publicados no e-DJF1.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A Imprensa Nacional se obriga a não transmitir, nem tornar público ou ceder a terceiros, salvo para unidades da Justiça Federal da Primeira Região, sob qualquer forma ou motivo, o teor das matérias enviadas pelo sistema INcom, antes da data informada para disponibilização no e-DJF1.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS AUTORAIS


Ao TRF 1ª Região são reservados todos os direitos autorais das matérias do e-DJF1.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O TRF 1ª Região cede à Imprensa Nacional os direitos de publicação, distribuição, comercialização e reprodução do e-DJF1 pelo período em que vigorar este Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O TRF 1ª Região não se responsabiliza por problemas ou incorreções aos quais não tenha dado causa, oriundos de informações sobre o e-DJF1 prestadas por terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Firma-se o presente Acordo de Cooperação Técnica sem a exigência de contraprestação pecuniária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 5 anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua assinatura.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Acordo poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre os partícipes e celebração de Termo Aditivo pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As condições de renovação deste Acordo deverão ser previamente discutidas com antecedência mínima de 6 meses do término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de qualquer um dos partícipes ou judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão de que trata esta cláusula somente se dará mediante prévia comunicação formal de, no mínimo, 6 meses antes da interrupção dos serviços de disponibilização do e-DJF1, prazo necessário para a reestruturação do serviço no TRF 1ª Região, bem como nas Seções e Subseções Judiciárias vinculadas.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, na Imprensa Nacional e no prazo legal, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.


CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o Foro Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 7 de julho de 2009.


SILVIO FERREIRA
Diretor-Geral
Tribunal Regional Federal 1ª Região


**FERNANDO TOLENTINO DE
SOUSA VIEIRA**
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

(Acordo de Cooperação Técnica - e-DJF1 - ANEXO I)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 04/10/2007

Institui o Diário da Justiça Federal da Primeira Região, em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da Primeira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, X, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista a decisão unânime do Conselho de Administração, na sessão de 04/10/2007, nos autos do Processo Administrativo 10.063/2006 – TRF1,

CONSIDERANDO:

- a) que os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme o disposto no parágrafo único do art. 154 do Código de Processo Civil com redação dada pelo art. 2º da Lei 11.280, de 16/02/2006, bem como o disposto na Lei 11.419, de 19/12/2006;
- b) a necessidade de se proverem os meios que assegurem a razoável duração do processo, insculpida no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, e a essencial observância dos princípios da publicidade, da simplicidade e da economia dos atos processuais;
- c) a indispensável incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade;
- d) a necessidade de redução de custos operacionais;
- e) a determinação de se dotarem as áreas técnicas e os jurisdicionados com soluções que confiram maior celeridade e eficiência no desempenho da prestação jurisdicional, em conformidade com o Programa de Metas – Biênio 2007-2008 do TRF, desta Administração, Diretriz Estratégica III – Virtualização de Processos Judiciais, Meta 15 – Implementação de Soluções Eletrônicas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL ELETRÔNICO

Art. 1º É criado o Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da Primeira Região.

§ 1º A implantação do e-DJF1 ocorrerá de forma gradativa, dependendo das condições técnicas de cada localidade.

§ 2º A adesão será efetivada por portaria do presidente do Tribunal, obedecendo-se ao cronograma de que trata o art. 15 desta Resolução.

Art. 2º O e-DJF1 substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado gratuitamente no Portal da Justiça Federal da Primeira Região, na internet, no endereço eletrônico www.trf1.gov.br, conforme modelos constantes dos anexos I e II desta Resolução.

§ 1º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

§ 2º O Tribunal e as Seções Judiciárias da Primeira Região manterão ambas as publicações, impressa e eletrônica, por período não inferior a 30 dias, a partir da implantação do e-DJF1, definida em portaria.

§ 3º Após o período referido no parágrafo anterior, a versão eletrônica passará a ser definitiva e substituirá integralmente a versão em papel.

§ 4º Na página do Tribunal e de cada Seccional haverá um link de acesso ao e-DJF1.

Art. 3º O e-DJF1 será dividido em 15 cadernos, um para o Tribunal e um para cada uma das 14 Seções Judiciárias.

Parágrafo único. As matérias relativas aos atos das Subseções constarão dos cadernos das respectivas Seções Judiciárias.

CAPÍTULO II

DO CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO

Art. 4º Os atos oficiais judiciais e administrativos serão publicados, preferencialmente, em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação, vedadas as publicações de logomarcas, logotipos, brasões ou emblemas identificadores de unidades administrativas.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados atos administrativos do Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias, entre outros que demandem conhecimento de terceiros:

- I – decisões administrativas;
- II – atas e pautas administrativas;
- III – provimentos, resoluções, portarias, orientações e instruções normativas;
- IV – editais administrativos, avisos e comunicados;
- V – expedientes, extratos, termos, ordens de serviço e enunciados;
- VI – contratos, convênios, aditivos e distratos;
- VII – despachos de autoridades administrativas relacionados a interesses individuais;
- VIII – atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros; e
- IX – atos relativos a pessoal cuja publicação decorrer da disposição legal.

§ 2º Consideram-se atos judiciais do Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias, entre outros que demandem conhecimento de terceiros:

- I – vistas a processos;
- II – atos ordinatórios, certidões, editais;
- III – atas e pautas de julgamentos;
- IV – extratos, termos e relatórios;
- V – despachos e decisões;
- VI – sentenças e acórdãos;
- VII – certidões e súmulas.

Art. 5º É vedado publicar no e-DJF1:

- I – os atos de caráter meramente interno;
- II – os atos que encerram mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial, inclusive pelo Boletim de Serviço;
- III – os atos internos relativos a pessoal;
- IV – as partituras e letras musicais;
- V – os discursos.

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.



CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com os padrões estabelecidos.

§ 1º As matérias deverão ser remetidas até 48 horas antes da publicação.

§ 2º Poderá ser realizado agendamento de publicação.

Art. 7º Após a publicação do e-DJF1, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação, devidamente identificada como "republicação".

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 8º O e-DJF1 será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 11 horas, exceto nos feriados nacionais, forenses e regimentais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 1º A publicação dos cadernos obedecerá também ao regime de feriados regionais, incluindo-se ainda aqueles relativos à respectiva capital.

§ 2º Durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, poderá ocorrer publicação em edição extraordinária.

Art. 9º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no e-DJF1.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º Os prazos processuais dos casos previstos no § 2º do art. 2º serão contados com base na publicação impressa.

§ 3º A partir da implantação definitiva do e-DJF1, fica vedado o fornecimento ou lavratura de certidões judiciais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista a forma adotada.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS SOBRE O CONTEÚDO E DA AUTENTICIDADE DO DIÁRIO

Art. 10. Ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região são reservados os direitos autorais e de publicação do e-DJF1.

Parágrafo único. O Tribunal não se responsabilizará por problemas ou incorreções a que não tenha dado causa, oriundos da informação sobre o e-DJF1 prestada por terceiros.

Art. 11. As edições do e-DJF1 serão assinadas digitalmente, obedecendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e de interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados do e-DJF1, bem como a realização de cópias de segurança.

Art. 13. Ocorrendo a indisponibilidade de acesso ao e-DJF1, ocasionada por problemas técnicos no Tribunal ou na página da Seção Judiciária com duração superior a 3 horas, contínuas ou intercaladas, no período das 9 às 18 horas, será invalidada a edição em ato próprio do Tribunal ou da respectiva Seção, conforme o caso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 14. A gestão da publicação dos atos judiciais e administrativos no e-DJF1 caberá, na primeira instância, à unidade administrativa indicada pela Diretoria do Foro e, no Tribunal Regional Federal, à Secretaria Judiciária e à Secretaria de Administração, por delegação da Presidência do Tribunal.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Parágrafo único. As publicações no e-DJF1, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 15. A Secretaria do Tribunal, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional, da Secretaria de Administração e da Secretaria Judiciária, deve, em conjunto com as Seções Judiciárias, desenvolver estudos e apresentar o cronograma das implantações, com o fim de efetivá-las no prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, no limite de suas competências regimentais.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

**ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
 DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1**

I – ESPECIFICAÇÕES

FORMATAÇÃO

Tamanho do papel	A4
Fonte	Arial , corpo 9
Margens (esquerda, direita, superior, inferior)	1 cm
Número de colunas	2
Cabeçalho (1ª página)	(Modelo "C")
Cabeçalho (continuação)	(Modelo "D")
Rodapé	texto sobre autenticidade do e-DJF1
Número da página	canto inferior esquerdo
Número total de páginas	canto superior direito, na vertical

CONTEÚDO

Sumário	nome em negrito, caixa alta, centralizado, com borda dupla superior e inferior.
Nome do Órgão	nome em negrito, caixa alta, centralizado, com sombreamento azul CMYK(C:20/ M:0/ Y:0/ K:20).
Nome da vara	nome em negrito, caixa alta, centralizado, com borda externa.
Composição da vara	caixa alta, à esquerda.
Título da matéria	nome em negrito, caixa alta, centralizado.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1

II – MODELOS

A) Modelo da primeira folha



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

EDICÃO
ELETRÔNICA

e-DJF1 Anexo 1 / N. 001 Brasília - DF, sexta-feira, 06 de outubro de 2007. CADERNO TRF

MODELO
1ª FOLHA

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente.
Pode ser consultado pelo código QR, no endereço www.trf1.gov.br/seguridade.

[Handwritten signature]

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1

B) Modelo das folhas de continuação

e-DJF1 Ano 1 / N. 001	CADERNO TRF	Brasília - DF, sexta-feira, 05 de outubro de 2007
<p>MODELO 2ª FOLHA</p>		
		

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

**ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1**













C) Modelos dos cabeçalhos dos cadernos (primeira folha)

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO</p> <p>e-DJF1 Ano I / N. 001</p>	 <p>Edição ELETRÔNICA</p> <p>Caderno em 2 folhas</p>
<p>Brasília - DF, sexta-feira, 05 de outubro de 2007</p> <p>CADERNO TRF</p>	
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE</p> <p>e-DJF1 Ano I / N. 001</p>	 <p>Edição ELETRÔNICA</p> <p>Caderno em 2 folhas</p>
<p>Rio Branco - AC, sexta-feira, 05 de outubro de 2007</p> <p>CADERNO AC</p>	
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ</p> <p>e-DJF1 Ano I / N. 001</p>	 <p>Edição ELETRÔNICA</p> <p>Caderno em 2 folhas</p>
<p>Macapá - AP, sexta-feira, 05 de outubro de 2007</p> <p>CADERNO AP</p>	
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS</p> <p>e-DJF1 Ano I / N. 001</p>	 <p>Edição ELETRÔNICA</p> <p>Caderno em 2 folhas</p>
<p>Manaus - AM, sexta-feira, 05 de outubro de 2007</p> <p>CADERNO AM</p>	
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA</p> <p>e-DJF1 Ano I / N. 001</p>	 <p>Edição ELETRÔNICA</p> <p>Caderno em 2 folhas</p>
<p>Salvador - BA, sexta-feira, 05 de outubro de 2007</p> <p>CADERNO BA</p>	

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1

C) Modelos dos cabeçalhos dos cadernos (primeira folha)







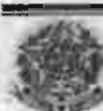

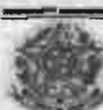

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Caderno em 1 página
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	Brasília - DF, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO DF	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO GOIÁS	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Caderno em 2 páginas
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	Goiânia - GO, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO GO	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Caderno em 1 página
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	São Luís - MA, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO MA	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Caderno em 2 páginas
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	Cuiabá - MT, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO MT	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Caderno em 3 páginas
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	Belo Horizonte - MG, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO MG	

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1

C) Modelos dos cabeçalhos dos cadernos (primeira folha)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Cadernos com 2 páginas
e-DJF1 ANO I / N. 001	Belém - PA, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO PA	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Cadernos com 2 páginas
e-DJF1 ANO I / N. 001	Teressina - PI, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO PI	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Cadernos com 2 páginas
e-DJF1 ANO I / N. 001	Porto Velho - RO, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO RO	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Cadernos com 2 páginas
e-DJF1 ANO I / N. 001	Boa Vista - RR, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO RR	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO	DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS	 EDIÇÃO ELETRÔNICA	Cadernos com 2 páginas
e-DJF1 ANO I / N. 001	Palmas - TO, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.	CADERNO TO	

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – e-DJF1

D) Modelos dos cabeçalhos dos cadernos (folha de continuação)

e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO TRF	Brasília - DF, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO AC	Recife - AC, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO AP	Maceió - AP, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO AM	Aracaju - AM, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO BA	Salvador - BA, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO DF	Brasília - DF, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO GO	Goiânia - GO, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO MA	São Luís - MA, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO MT	Cuiabá - MT, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO MG	Belo Horizonte - MG, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO PA	Belém - PA, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO PI	Teresina - PI, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO RO	Porto Velho - RO, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO RR	Boa Vista - RR, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.
e-DJF1 ANO 1 / N. 001	CADERNO TO	Palmas - TO, sexta-feira, 05 de outubro de 2007.

Alcides

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007
 ESTRUTURA DE PUBLICAÇÃO DODIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – E-DJF1**

1 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
PLENÁRIO, CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATAS DE JULGAMENTOS - DESPACHOS/DECISÕES	PRESIDÊNCIA - EMENDAS RECIAMENTAIS; - RESOLUÇÕES - ATOS - PORTARIAS - EDITAIS
CORRECEDORIA-GERAL - PROVIMENTOS - PORTARIAS, ORIENTAÇÕES NORMATIVAS - DESPACHOS/DECISÕES	SECRETARIA DO TRIBUNAL ATOS - PORTARIAS - AVISOS/EDITAIS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ESTATÍSTICAS
PUBLICAÇÕES JUDICIAIS	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais Coordenadoria de Recursos Coordenadoria da Corte Especial e das Seções Corte Especial Primeira Seção Segunda Seção Terceira Seção Quarta Seção Coordenadoria da Primeira Turma Coordenadoria da Segunda Turma COORDENADORIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL - Relatório de RPV - Relatório de Precatórios - Decisões/Despachos COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO - Súmulas	Coordenadoria da Terceira Turma Coordenadoria da Quarta Turma Coordenadoria da Quinta Turma Coordenadoria da Sexta Turma Coordenadoria da Sétima Turma Coordenadoria da Oitava Turma - Atas de Distribuição - Acórdãos - Despachos/Decisões - Pautas de julgamento - Atas de julgamento - Vistas - Publicações Diversas - Avisos/Ediais/Atos COORDENAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - Atas de Distribuição - Acórdãos - Despachos/Decisões - Pautas de julgamento - Atas de julgamento - Vistas - Súmulas - Publicações Diversas - Avisos/Ediais/Atos
ÍNDICE DE ADVOGADOS	



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

II – SEÇÃO JUDICIÁRIA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Portaria - Despachos/Decisões - Avisos/Ediais	- Licitações, Contratos e Convênios - Estatísticas
---	---

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS

VARAS FEDERAIS	TURMAS RECURSAIS
- Atas de Distribuição - Sentenças - Despachos/Decisões - Vistas - Atos Ordinatórios - Publicações Diversas - Avisos/Ediais	- Atas de Distribuição - Acórdãos - Despachos/Decisões - Pautas de julgamento - Atas de julgamento - Vistas - Publicações Diversas - Avisos/Ediais

III – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

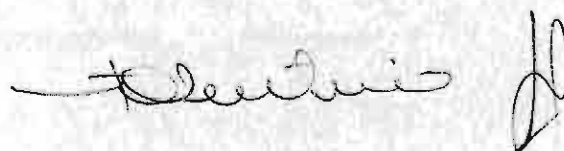
PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Portarias - Despachos/Decisões - Avisos/Ediais	- Licitações, Contratos e Convênios - Estatísticas
--	---

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS

- Atas de Distribuição - Sentenças - Despachos/Decisões - Vistas	- Atos Ordinatórios - Publicações Diversas - Avisos/Ediais
---	--

- Resolução assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 184, de 08/10/2007.



(Acordo de Cooperação Técnica - e-DJF1 – ANEXO II)



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Caderno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Normas técnicas para publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno TRF 1ª Região (minuta)

OBJETO

Publicação periódica composta pelos atos judiciais e administrativos do TRF da 1ª Região e suas seções judiciárias, editada e disponibilizada regularmente nos dias úteis pela Imprensa Nacional em sítio da rede mundial de computadores, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.419/06.

CONTEÚDO

São publicados na íntegra no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno TRF 1ª Região os atos de caráter judicial e os atos administrativos próprios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções judiciárias que o compõem.

RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS

Transmissão eletrônica

As matérias para publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno TRF 1ª Região serão recebidas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, após efetivo cadastramento no sistema de envio eletrônico de matérias - INcom.

Mídia Magnética

Os usuários do Sistema INcom que, temporariamente, por questões de ordem técnica, estiverem impedidos de efetivar o envio de matérias eletronicamente, poderão encaminhá-las por meio de mídia magnética à área responsável pelo recebimento de matérias.

É imprescindível que a mídia magnética esteja acompanhada por ofício assinado, discriminando as matérias a serem publicadas.

Horário de recebimento

As matérias a serem publicadas no Diário da Justiça deverão ser transmitidas eletronicamente, ou, se for o caso, entregues por meio de mídia magnética, impreterivelmente, até às 18 horas do 2º dia útil anterior à data prevista para publicação.

Cancelamento

O cancelamento de matéria a ser publicada deve ser feito diretamente pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou por solicitação formal encaminhada, por meio de fax, pelo órgão de origem à Coordenação de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais da Imprensa Nacional contendo:

- I - nome do órgão emissor;
- II - número do ofício de transmissão eletrônica;
- III - identificação da matéria a ser cancelada;
- IV - nome, assinatura e identificação do responsável pelo cancelamento; e
- V - data de publicação da matéria.

Somente serão acolhidos os pedidos de cancelamento formulados até as 18 horas do 2º dia útil anterior à data prevista para publicação, admitindo-se a extensão do horário limite em uma hora se encaminhados por fax.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

A Imprensa Nacional não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente, prerrogativa que, por medida de segurança, é reservada exclusivamente ao órgão ou entidade emitente.

SISTEMA DE ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS – INcom**Finalidade**

O sistema de envio eletrônico de matérias – INcom tem por finalidade a transmissão dos atos oficiais, por intermédio de rotinas automatizadas de geração de ofício eletrônico, recebimento e transferência de matérias para publicação no DJ-e.

O Sistema INcom utiliza a tecnologia de criptografia assimétrica, garantindo a segurança, a autenticidade, a integridade e o sigilo da informação.

Cadastramento

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como as seções judiciárias que o integram, deverão formalizar pedido de cadastramento de seu gerente por meio de ofício da autoridade competente da unidade gerencial ou entidade interessada conforme modelo anexo.

Compete ao gerente o cadastramento, por meio do Sistema INcom, dos usuários e de novos gerentes.

Após a efetivação do cadastramento, será emitido pela Imprensa Nacional certificado digital individual, para cada usuário e gerente. As contas criadas para o órgão cadastrado somente serão ativadas após a emissão do certificado.

É de inteira responsabilidade dos Gerentes a atualização do cadastro de usuários de sua área de competência, bem como a atualização de dados referentes à identificação do usuário junto à Imprensa Nacional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PUBLICAÇÃO**Configuração do Arquivo**

As matérias enviadas para publicação no DJ-e – Caderno TRF 1ª Região deverão ser geradas somente em editor de texto que gere arquivos no padrão RTF (Rich Text Format).

Configuração da Página

Na configuração de página deverão ser observadas as especificações seguintes:

- I - margem superior: 1 (um) centímetro;
- II - margem inferior: 0 (zero) centímetro;
- III - margem esquerda: 1 (um) centímetro;
- IV - margem direita: 0 (zero) centímetro;
- V - medianiz: 0 (zero) centímetro;
- VI - cabeçalho: 0 (zero) centímetro;
- VII - rodapé: 0 (zero) centímetro; e
- VIII - largura da página: 13 (treze) centímetros.

Preparo

Os arquivos encaminhados para publicação deverão conter, no máximo, 10 (dez) megabytes e deverão ser agrupadas pelo tipo, não podendo um mesmo arquivo conter diferentes tipos de atos.

Os Despachos, Decisões e Acórdãos deverão obedecer as seguintes formatações:

- I - o cabeçalho do processo deverá ser encaminhado dentro de uma tabela, com linha invisível;
- II - no cabeçalho deverá ser empregado negrito somente para o número do processo;
- III - deverá ser usado, obrigatoriamente, um espaçamento entre um processo e outro;
- IV - os nomes dos signatários deverão ser encaminhados em caixa alta e o cargo em caixa baixa, sem negrito, para todos os tipos de atos.

Formatação do Texto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

As matérias a serem publicadas obedecerão aos seguintes princípios de formatação:

I - fonte: Arial;

II - corpo: 9;

III - alinhamento: justificado;

IV - primeira linha do parágrafo: recuo de 1 (um) centímetro;

V - ementa: alinhada à direita, com recuo de 2 (dois) centímetros;

VI - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas;

VII - entrelinhamento: utilizar espaço simples.

Não deverão ser utilizados recursos como:

I - marcação de mala direta;

II - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;

III - campos com equações e fórmulas;

IV - cabeçalho e rodapé.

V - controle de alterações;

VI - estilos de textos diferentes de Normal;

VII - nome de arquivos RTF com caracteres especiais, tais como aspas simples, aspas duplas, hífen, asterisco.

Quando da necessidade de utilização de marcadores de texto, recorrer ao hífen;

A hifenização do texto poderá ser modificada pela Imprensa Nacional, sempre que necessário;

As equações e fórmulas deverão ser tratadas como imagens e salvas em arquivos separados, com indicação, no texto, do local onde serão inseridas;

Caracteres especiais não contidos na fonte Arial, deverão ser gerados pelas fontes Symbol e Wingdings;

O emprego dos recursos de formatação (itálico, negrito, sublinhado, letra maiúscula e outros) seguirão as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Somente serão aceitos marcadores automáticos de parágrafos que estejam formatados nas fontes Arial, Symbol e Wingdings.



Tabela

As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:

I - largura de 12 ou 25 centímetros;

II - cada célula de tabela com, no máximo, 5 (cinco) linhas de texto;

III - bordas simples;

IV - vedado o uso de mescla vertical.

V - não serão aceitas tabelas com recuo negativo.

PADRÃO EDITORIAL

DISPONIBILIZAÇÃO

Formato

O Diário da Justiça Eletrônico – Caderno TRF 1º Região será disponibilizado eletronicamente em formato PDF no Portal da Imprensa Nacional, com acesso livre e gratuito. A divulgação do conteúdo também poderá ser efetuada pelo portal do TRF 1ª Região.

Horário

A disponibilização ocorrerá até as 12:00 do dia útil seguinte ao recebimento das matérias, observadas as datas previstas para publicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Imprensa Nacional possui autonomia técnica para a edição e disponibilização eletrônica do Diário da Justiça, obedecido ao princípio da fidelidade ao original.

PODER JUDICIÁRIO

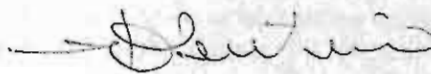
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

A Imprensa Nacional, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de forma a melhor adequar a diagramação de página.

A Imprensa Nacional disponibilizará tutorial do Sistema INcom em sua página na Internet, contendo orientações aos órgãos e entidades usuárias do Sistema.

As reclamações decorrentes de falhas no processo de produção editorial poderão ser formuladas, por escrito, à Imprensa Nacional, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de encaminhamento da(s) matéria(s).

Dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa e financeira para fins de publicação serão dirimidas pela administração da Imprensa Nacional, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

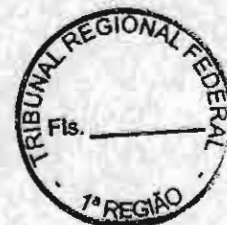
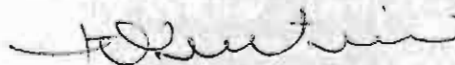


OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE GERENTE

Solicito o cadastramento de (nome do gerente), (CPF), (cargo), (nome do Órgão/Entidade interessada), sediada em (cidade), (Estado), como gerente no Sistema INcom, para encaminhamento de matérias para publicação nos Jornais Oficiais, na forma do artigo 35 da Portaria nº 310, 16 de dezembro de 2002, do Diretor Geral da Imprensa Nacional.

..... de de

Assinatura da Autoridade Competente
carimbo



(Acordo de Cooperação Técnica - e-DJF1 – ANEXO III)

Estrutura de Publicação do Diário da Justiça Federal da Primeira Região

1 Tribunal Regional Federal da Primeira Região

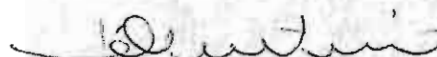
- 1.1 Plenário, Corte Especial Administrativa e Conselho de Administração
- 1.2 Presidência
- 1.3 Corregedoria-Geral
- 1.4 Secretaria do Tribunal
- 1.5 Coordenadoria de Registros e Informações Processuais
- 1.6 Coordenadoria de Recursos
- 1.7 Coordenadoria da Corte Especial e das Seções
 - 1.7.1 Corte Especial
 - 1.7.2 Primeira Seção
 - 1.7.3 Segunda Seção
 - 1.7.4 Terceira Seção
 - 1.7.5 Quarta Seção
- 1.8 Coordenadoria da 1ª Turma
- 1.9 Coordenadoria da 2ª Turma
- 1.10 Coordenadoria da 3ª Turma
- 1.11 Coordenadoria da 4ª Turma
- 1.12 Coordenadoria da 5ª Turma
- 1.13 Coordenadoria da 6ª Turma
- 1.14 Coordenadoria da 7ª Turma
- 1.15 Coordenadoria da 8ª Turma
- 1.16 Coordenadoria de Execução Judicial
- 1.17 Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação
- 1.18 Coordenadoria do Juizados Especiais Federais

2 Seção Judiciária do Estado do Acre

- 2.1 Diretoria do Foro
- 2.2 Secretaria Administrativa
- 2.3 1ª Vara Federal
- 2.4 2ª Vara Federal
- 2.5 3ª Vara Federal
- 2.6 4ª Vara – Juizado Especial Federal
- 2.7 Turma Recursal

3 Seção Judiciária do Estado do Amazonas

- 3.1 Diretoria do Foro
- 3.2 Secretaria Administrativa
- 3.3 1ª Vara Federal
- 3.4 2ª Vara Federal
- 3.5 3ª Vara Federal
- 3.6 4ª Vara Federal
- 3.7 5ª Vara Federal – Especializada Execução Fiscal
- 3.8 6ª Vara – Juizado Especial Federal
- 3.9 Turma Recursal
- 3A Subseção Judiciária de Tabatinga/AM



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

3A.1 Vara Única Federal de Tabatinga

3A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

4 Seção Judiciária do Estado do Amapá

4.1 Diretoria do Foro

4.2 Secretaria Administrativa

4.3 1ª Vara Federal

4.4 2ª Vara Federal

4.5 3ª Vara – Juizado Especial Federal

5 Seção Judiciária do Estado da Bahia

5.1 Diretoria do Foro

5.2 Secretaria Administrativa

5.3 1ª Vara Federal

5.4 2ª Vara Federal – Criminal

5.4.1 JEF Adjunto Criminal

5.5 3ª Vara Federal

5.6 4ª Vara Federal

5.7 5ª Vara – Juizado Especial Federal

5.8 6ª Vara Federal

5.9 7ª Vara Federal – Cível e Agrária

5.10 8ª Vara Federal

5.11 9ª Vara – Juizado Especial Federal

5.12 10ª Vara Federal

5.13 11ª Vara Federal

5.14 12ª Vara Federal

5.15 13ª Vara Federal

5.16 14ª Vara Federal

5.17 15ª Vara – Juizado Especial Federal

5.18 16ª Vara Federal

5.19 17ª Vara Federal – Criminal

5.19.1 JEF Adjunto Criminal

5.20 18ª Vara Federal – Execução Fiscal

5.21 19ª Vara Federal – Execução Fiscal

5.22 20ª Vara Federal – Execução Fiscal

5.23 21ª Vara – Juizado Especial Federal

5.24 22ª Vara – Juizado Especial Federal

5.25 23ª Vara – Juizado Especial Federal

5.26 1ª Turma Recursal

5.27 2ª Turma Recursal

5A Subseção Judiciária de Barreiras/BA

5A.1 Vara Única Federal de Barreiras

5A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

5B Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA

5B.1 Vara Única Federal de Campo Formoso

5B.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

5C Subseção Judiciária de Eunápolis/BA

5C.1 Vara Única Federal de Eunápolis

5C.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

5D Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA

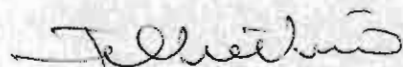


TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

- 5D.1 Vara Única Federal de Feira de Santana
 - 5D.1.1 JEF Adjunto Previdenciária e Criminal
- 5E Subseção Judiciária de Guanambi/BA
 - 5E.1 Vara Única Federal de Guanambi
 - 5E.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 5F Subseção Judiciária de Ilhéus/BA
 - 5F.1 Vara Única Federal de Ilhéus
 - 5F.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 5G Subseção Judiciária de Itabuna/BA
 - 5G.1 Vara Única Federal de Itabuna
 - 5G.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 5H Subseção Judiciária de Jequié/BA
 - 5H.1 Vara Única Federal de Jequié
 - 5H.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 5I Subseção Judiciária de Juazeiro/BA
 - 5I.1 Vara Única Federal de Juazeiro
 - 5I.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 5J Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA
 - 5J.1 Vara Única Federal de Paulo Afonso
 - 5J.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 5L Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA
 - 5L.1 Vara Única Federal de Vitória da Conquista
 - 5L.1.1 JEF Adjunto Previdenciária e Criminal

6 Seção Judiciária do Distrito Federal

- 6.1 Diretoria do Foro
- 6.2 Secretaria Administrativa
- 6.3 1ª Vara Federal
- 6.4 2ª Vara Federal
- 6.5 3ª Vara Federal
- 6.6 4ª Vara Federal
- 6.7 5ª Vara Federal
- 6.8 6ª Vara Federal
- 6.9 7ª Vara Federal
- 6.10 8ª Vara Federal
- 6.11 9ª Vara Federal
- 6.12 10ª Vara Federal – Criminal
 - 6.12.1 JEF Adjunto Criminal
- 6.13 11ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 6.14 12ª Vara Federal – Criminal
 - 6.14.1 JEF Adjunto Criminal
- 6.15 13ª Vara Federal
- 6.16 14ª Vara Federal
- 6.17 15ª Vara Federal
- 6.18 16ª Vara Federal
- 6.19 17ª Vara Federal
- 6.20 18ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 6.21 19ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 6.22 20ª Vara Federal



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

- 6.23 21ª Vara Federal
- 6.24 22ª Vara Federal
- 6.25 23ª Vara – Juizado Especial Federal
- 6.26 24ª Vara – Juizado Especial Federal
- 6.27 25ª Vara – Juizado Especial Federal
- 6.28 26ª Vara – Juizado Especial Federal
- 6.29 Turma Recursal

**7 Seção Judiciária do Estado de Goiás**

- 7.1 Diretoria do Foro
- 7.2 Secretaria Administrativa
- 7.3 1ª Vara Federal
- 7.4 2ª Vara Federal
- 7.5 3ª Vara Federal
- 7.6 4ª Vara Federal
- 7.7 5ª Vara Federal – Criminal
 - 7.7.1 JEF Adjunto Criminal
- 7.8 6ª Vara Federal
- 7.9 7ª Vara Federal
- 7.10 8ª Vara Federal
- 7.11 9ª Vara Federal
- 7.12 10ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 7.13 11ª Vara Federal – Criminal
 - 7.13.1 JEF Adjunto Criminal
- 7.14 12ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 7.15 13ª Vara – Juizado Especial Federal
- 7.16 14ª Vara – Juizado Especial Federal
- 7.17 Turma Recursal
- 7A Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/GO
 - 7A.1 Vara Única Federal de Aparecida de Goiânia
 - 7A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 7B Subseção Judiciária de Anápolis/GO
 - 7B.1 Vara Única Federal de Anápolis
 - 7B.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 7C Subseção Judiciária de Luziânia/GO
 - 7C.1 Vara Única Federal de Luziânia
 - 7C.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 7D Subseção Judiciária de Rio Verde/GO
 - 7D.1 Vara Única Federal de Rio Verde
 - 7D.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

8 Seção Judiciária do Estado do Maranhão

- 8.1 Diretoria do Foro
- 8.2 Secretaria Administrativa
- 8.3 1ª Vara Federal – Criminal
 - 8.3.1 JEF Adjunto Criminal
- 8.4 2ª Vara Federal – Criminal
 - 8.4.1 JEF Adjunto Criminal
- 8.5 3ª Vara Federal – Cível e Agrária
- 8.6 4ª Vara Federal – Execução Fiscal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

- 8.7 5ª Vara Federal
- 8.8 6ª Vara Federal
- 8.9 7ª Vara – Juizado Especial Federal
- 8.10 Turma Recursal
- 8A Subseção Judiciária de Caxias/MA
 - 8A.1 Vara Única Federal de Caxias
 - 8A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 8B Subseção Judiciária de Imperatriz/MA
 - 8B.1 Vara Única Federal de Imperatriz
 - 8B.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

9 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

- 9.1 Diretoria do Foro
- 9.2 Secretaria Administrativa
- 9.3 1ª Vara – Juizado Especial Federal
- 9.4 2ª Vara – Juizado Especial Federal
- 9.5 3ª Vara Federal
- 9.6 4ª Vara Federal – Criminal
 - 9.6.1 JEF Adjunto Criminal
- 9.7 5ª Vara Federal
- 9.8 6ª Vara Federal
- 9.9 7ª Vara Federal
- 9.10 8ª Vara Federal
- 9.11 9ª Vara Federal – Criminal
 - 9.11.1 JEF Adjunto Criminal
- 9.12 10ª Vara Federal
- 9.13 11ª Vara Federal
- 9.14 12ª Vara Federal – Cível e Agrária
- 9.15 13ª Vara Federal
- 9.16 14ª Vara Federal
- 9.17 15ª Vara Federal
- 9.18 16ª Vara Federal
- 9.19 17ª Vara Federal
- 9.20 18ª Vara Federal
- 9.21 19ª Vara Federal
- 9.22 20ª Vara Federal
- 9.23 21ª Vara Federal
- 9.24 22ª Vara Federal
- 9.25 23ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 9.26 24ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 9.27 25ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 9.28 26ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 9.29 27ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 9.30 28ª Vara Federal – Previdenciária
- 9.31 29ª Vara Federal – Previdenciária
- 9.32 30ª Vara – Juizado Especial Federal
- 9.33 31ª Vara – Juizado Especial Federal
- 9.34 32ª Vara – Juizado Especial Federal
- 9.35 1ª Turma Recursal

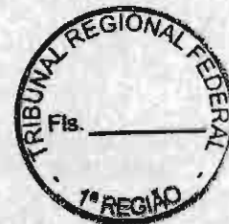



- 9.36 2ª Turma Recursal
- 9.37 3ª Turma Recursal
- 9A Subseção Judiciária de Divinópolis/MG
 - 9A.1 1ª Vara Federal
 - 9A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
 - 9A.2 2ª Vara Federal
 - 9A.2.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9B Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG
 - 9B.1 1ª Vara Federal
 - 9B.2 2ª Vara Federal
 - 9B.3 JEF Autônomo Cível e Criminal
- 9C Subseção Judiciária de Ipatinga/MG
 - 9C.1 Vara Única Federal de Ipatinga
 - 9C.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9D Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG
 - 9D.1 1ª Vara Federal – Previdenciária
 - 9D.1.1 JEF Adjunto Cível
 - 9D.2 2ª Vara Federal
 - 9D.2.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
 - 9D.3 3ª Vara Federal
 - 9D.3.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9E Subseção Judiciária de Lavras/MG
 - 9E.1 Vara Única Federal de Lavras
 - 9E.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9F Subseção Judiciária de Montes Claros/MG
 - 9F.1 Vara Única Federal de Montes Claros
 - 9F.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal
- 9G Subseção Judiciária de Passos/MG
 - 9G.1 Vara Única Federal de Passos
 - 9G.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9H Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG
 - 9H.1 Vara Única Federal de Patos de Minas
 - 9H.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9I Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG
 - 9I.1 Vara Única Federal de Pouso Alegre
 - 9I.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal
- 9J Subseção Judiciária de São João Del Rey/MG
 - 9J.1 Vara Única Federal de São João Del Rey
 - 9J.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9L Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG
 - 9L.1 Vara Única Federal de São Sebastião do Paraíso
 - 9L.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9M Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG
 - 9M.1 Vara Única Federal de Sete Lagoas
 - 9M.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 9N Subseção Judiciária de Uberaba/MG
 - 9N.1 1ª Vara Federal
 - 9N.2 2ª Vara Federal



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

- 9N.3 JEF Autônomo Cível e Criminal
- 9O Subseção Judiciária de Uberlândia/MG
 - 9O.1 1ª Vara Federal
 - 9O.2 2ª Vara Federal
 - 9O.3 3ª Vara Federal
 - 9O.4 JEF Autônomo Cível e Criminal
- 9P Subseção Judiciária de Varginha/MG
 - 9P.1 Vara Única Federal de Varginha
 - 9P.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal
- 10 Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso**
 - 10.1 Diretoria do Foro
 - 10.2 Secretaria Administrativa
 - 10.3 1ª Vara Federal – Cível e Agrária
 - 10.4 2ª Vara Federal
 - 10.5 3ª Vara Federal
 - 10.6 4ª Vara Federal – Execução Fiscal
 - 10.7 5ª Vara Federal
 - 10.8 6ª Vara – Juizado Especial Federal
 - 10.9 Turma Recursal
 - 10A Subseção Judiciária de Cáceres/MT
 - 10A.1 Vara Única Federal de Cáceres
 - 10A.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal
 - 10B Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT
 - 10B.2 Vara Única Federal de Rondonópolis
 - 10B.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
 - 10C Subseção Judiciária de Sinop/MT
 - 10B.3 Vara Única Federal de Sinop
 - 10b.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal
- 11 Seção Judiciária do Estado do Pará**
 - 11.1 Diretoria do Foro
 - 11.2 Secretaria Administrativa
 - 11.3 1ª Vara Federal
 - 11.4 2ª Vara Federal
 - 11.5 3ª Vara Federal – Criminal
 - 11.5.1 JEF Adjunto Criminal
 - 11.6 4ª Vara Federal – Criminal
 - 11.6.1 JEF Adjunto Criminal
 - 11.7 5ª Vara Federal – Cível e Agrária
 - 11.8 6ª Vara Federal – Execução Fiscal
 - 11.9 7ª Vara Federal – Execução Fiscal
 - 11.10 8ª Vara – Juizado Especial Federal
 - 11.11 Turma Recursal
 - 11A Subseção Judiciária de Altamira/PA
 - 11A.1 Vara Única Federal de Altamira
 - 11A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
 - 11B Subseção Judiciária de Castanhal/PA
 - 11B.1 Vara Única Federal de Castanhal
 - 11B.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal



- 11C Subseção Judiciária de Marabá/PA
 - 11C.1 Vara Única Federal de Marabá
 - 11C.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal
- 11D Subseção Judiciária de Santarém/PA
 - 11D.1 Vara Única Federal de Santarém
 - 11D.1.1 JEF Adjunto Previdenciário e Criminal

12 Seção Judiciária do Estado do Piauí

- 12.1 Diretoria do Foro
- 12.2 Secretaria Administrativa
- 12.3 1ª Vara Federal
- 12.4 2ª Vara Federal
- 12.5 3ª Vara Federal
- 12.6 4ª Vara Federal – Execução Fiscal
- 12.7 5ª Vara Federal
- 12.8 6ª Vara – Juizado Especial Federal
- 12A Subseção Judiciária de Picos/PI
 - 12A.1 Vara Única Federal de Picos
 - 12A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

13 Seção Judiciária do Estado de Rondônia

- 13.1 Diretoria do Foro
- 13.2 Secretaria Administrativa
- 13.3 1ª Vara Federal
- 13.4 2ª Vara Federal
- 13.5 3ª Vara Federal
- 13.6 4ª Vara – Juizado Especial Federal
- 13.7 Turma Recursal
- 13A Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO
 - 13A.1 Vara Única Federal de Ji-Paraná
 - 13A.1.1 JEF Adjunto Cível e Criminal

14 Seção Judiciária do Estado de Roraima

- 14.1 Diretoria do Foro
- 14.2 Secretaria Administrativa
- 14.3 1ª Vara Federal
- 14.4 2ª Vara Federal
- 14.5 3ª Vara – Juizado Especial Federal
- 14.6 Turma Recursal

15 Seção Judiciária do Estado de Tocantins

- 15.1 Diretoria do Foro
- 15.2 Secretaria Administrativa
- 15.1 1ª Vara Federal
- 15.1 2ª Vara Federal
- 15.1 3ª Vara – Juizado Especial Federal
- 15.1 Turma Recursal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ordem de publicação dos atos administrativos e judiciais

Tribunal Regional Federal da Primeira Região:

* Publicações Administrativas:

→ Plenário, Corte Especial Administrativa e Conselho de Administração

- 1 *Atas de julgamentos*
- 2 *Despachos / decisões*

→ Presidência

- 1 *Emendas regimentais*
- 1 *Resoluções*
- 1 *Atos*
- 1 *Portarias*
- 1 *Editais*

→ Corregedoria-Geral

- 1 *Provimentos*
- 2 *Portarias / orientações normativas*
- 3 *Despachos / decisões*

→ Secretaria do Tribunal

- 1 *Atos*
- 2 *Portarias*
- 3 *Avisos / editais*
- 4 *Licitações / contratos / convênios*
- 5 *Estatísticas*

* Publicações Judiciais:

→ Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

- Coordenadoria de Recursos
- Coordenadoria da Corte Especial e das Seções
- Coordenadorias das Turmas (1ª a 8ª)

- 1 *Atas de distribuição*
- 2 *Acórdãos*
- 3 *Despachos / decisões*
- 4 *Pautas de julgamentos*
- 5 *Atas de julgamentos*
- 6 *Vistas*
- 7 *Publicações diversas*

8 *Avisos / editais / atos*

→ Coordenadoria de Execução Judicial

- 1 *Relatório de RPV*
- 2 *Relatório de precatórios*
- 3 *Decisões / despachos*
- Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

1 *Súmulas*

→ Coordenadoria do Juizados Especiais Federais

- 1 *Atas de distribuição*
- 2 *Acórdãos*
- 3 *Despachos / decisões*
- 4 *Pautas de julgamentos*

- 5 *Atas de julgamentos*
- 6 *Vistas*
- 7 *Súmulas*
- 8 *Publicações diversas*
- 9 *Avisos / editais / atos*



Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região:

*** Publicações administrativas**

- Diretoria do Foro
- Secretaria Administrativa
- 1 *Portaria*
- 2 *Despachos / decisões*
- 3 *Avisos / editais*
- 4 *Licitações / contratos / convênios*

*** Publicações judiciais**

- Varas Federais e Juizados Especiais Federais (JEFs)
 - 1 *Atas de distribuição*
 - 2 *Sentenças*
 - 3 *Despachos / decisões*
 - 4 *Vistas*
 - 5 *Atos ordinatórios*
 - 6 *Publicações diversas*
 - 7 *Avisos / editais*
- Turmas Recursais
 - 1 *Atas de distribuição*
 - 2 *Acórdãos*
 - 3 *Despachos / decisões*
 - 4 *Pautas de julgamentos*
 - 5 *Atas de julgamentos*
 - 6 *Vistas*
 - 7 *Publicações diversas*
 - 8 *Avisos / editais*

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]